



CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO

20 / 03 / 2013

REQUERIMENTO Nº 027/2013

O Vereador que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais apresenta o presente **REQUERIMENTO PARA ENCAMINHAMENTO DE ANTEPROJETO DE LEI AO PODER EXECUTIVO**, abaixo transcrito, para que o mesmo o avalie e tome as medidas cabíveis.

“ANTEPROJETO DE LEI

Autoria: Vereador Policial Batista



cria o PROGRAMA CONTRA AS DROGAS E VIOLÊNCIA, O PROCONDEV, ESTABELECE OUTRAS MEDIDAS COM INSTITUIÇÕES ASSEMELHADAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria o programa contra as drogas e violência, o “PROCONDEV”, no Município de Fazenda Rio Grande;

Art. 2º - Este programa tem objetivo de cunho preventivo ao uso de drogas e a contenção da violência em todos os aspectos.

Art. 3º - O PROCONDEV tem por base as diretrizes do PROERD, que foi desenvolvido neste Município pela Corporação da Polícia Militar do Paraná.

Art. 4º - Para aplicação serão fornecidos cursos de capacitação planejados através de metodologias e orientações Técnicas voltadas para os profissionais da área de Segurança, principalmente os Guardas Municipais;

Art. 5º - Constituem requisitos para capacitação de que trata o artigo anterior:

- a) interesse em se instrutor;
- b) possuir desenvoltura – fluência verbal e habilidades para apresentação em publico;



- c) possuir ensino médio completo;
- d) não fazer uso de nenhum tipo de drogas, seja lícita ou ilícita;
- e) não estar respondendo o processo criminal, salvo em situações de excludentes de criminalidade ou quando já se apurou a improcedência das acusações;
- f) estar apto no treinamento da Guarda Municipal;
- g) Classificado, na ficha pessoal da Guarda Municipal, com no mínimo, bom comportamento;
- h) Ser submetido a uma entrevista pessoal e teste escrito (confeção de redação) por uma comissão avaliadora;
- i) Possuir iniciativa pessoal, postura e compostura;
- j) Não ter sido punido por faltas graves no período de dois anos.

Art. 6º - Serão certificados ou receberão o certificado de conclusão os que com sucesso tiverem aproveitamento suficiente e atingirem os valores necessários exigidos durante o curso de capacitação profissional;

Art. 7º - A certificação será expedida pelo órgão responsável e dela constarão os valores das notas e grade curricular, fazendo menção das horas-aulas aplicadas;

Art. 8º - O Programa terá 10 (dez) etapas, que serão ministradas na rotina de uma vez por semana ao longo de um semestre eletivo, com duração de no máximo 60 minutos cada, contando com presença de um professor regente em cada sala de aula;

Parágrafo único – Serão distribuídos às crianças/adolescentes que participarem das aulas/atividades ministradas no programa, livros e/ou cartilhas que tratem dos problemas de violência e tóxicos tratados no PROCONDEV;

Art. 9º - Este programa poderá se estender a outras instituições de ensino, desde que sejam custeadas pelas mesmas, havendo efetiva disponibilidade dos instrutores;

Art. 10º - Ao termino dos aulas os alunos receberão o certificado e material de divulgação do programa, havendo inclusive formatura.

Art. 11º - Este projeto de lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador: Policial Batista



JUSTIFICATIVA

Ante o exposto, pedimos aos nobres membros desta Casa apoio a esta iniciativa parlamentar que certamente contribuirá para a segurança da população, especialmente considerando os estudos sociais existentes que demonstram o aumento considerável do uso de tóxicos entre crianças e adolescentes na cidade de Fazenda Rio Grande, e, a consequente escalada da violência que acompanha a questão das drogas na sociedade moderna.

O projeto apresentado visa desenvolver um sistema preventivo ao uso indevido de drogas e à violência em escolas de todo o Município, atingindo crianças e pré adolescentes da rede pública de ensino. Consequentemente, visa também prevenir a criminalidade, uma vez que segundo dados, grande parte dos crimes tem relação direta ou indiretamente com as drogas.

A busca pelo decréscimo do número de usuários de drogas, através de programas preventivos como o que se propõe aqui, tem por finalidade também obstar o próprio tráfico, uma vez que com a diminuição do número de usuários, o mesmo tende a diminuir consideravelmente.

A questão das drogas tem corrompido os próprios alicerces da família, e este programa, atuando diretamente nos jovens cidadãos, em conjunto com a ação da própria família Fazendense e da sociedade, trará evidentes benefícios em todas as áreas sociais."

Fazenda Rio Grande, 19 de março de 2013.

Policial Batista

Vaereador